

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito (TED) nº 001/2017,



27 de junho de 2017

Processo nº 00200.008114/2016-17

2017/0012

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Execução de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais, contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos, atas de registro de preços, comunicações em geral e demais matérias de interesse do Senado, garantida a gratuidade para publicações de atos oficiais classificados em conformidade com o artigo 8º do Decreto 4.520/2002.	
Vigência: início: 29/6/2017	Término: 28/6/2018
O presente termo poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, devendo ser previamente acordado entre os partícipes, desde que se mantenha inalterado o objeto da avença. A publicação do extrato desse termo aditivo no Diário Oficial da União deve ser providenciada pela unidade descentralizadora, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.	

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 020001/00001 – Senado Federal	
Responsável pelo Órgão Repassador	CPF
Ilana Trombka	742.707.450-53
Cargo/Função: Diretora-Geral do Senado Federal	
Receptora/Executora: 110245/0001 – Fundo de Imprensa Nacional	
Responsável pelo Órgão Receptor	CPF
Alexandre Miranda Machado	584.639.251-20
Cargo/Função: Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional	

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Execução)

a) Motivação/Clientela
Faz-se necessária a descentralização de execução de despesa para possibilitar o atendimento, pelo Senado Federal, do princípio constitucional da publicidade a que se submete a Administração Pública, bem como dos mandamentos legais relativos à publicação de matérias, em especial aquelas atinentes às atribuições do órgão e aos seus atos administrativos, como as que tratam de licitações e contratações, como avisos, extratos de contrato e de atas de registro de preços, obrigações previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
b) Meta a ser atingida
Transferência de recursos orçamentários e financeiros para arcar com os custos das publicações no Diário Oficial da União de todas as matérias de interesse do Senado Federal encaminhadas à Imprensa Nacional.
c) Etapas de Execução
A execução dos serviços deverá estar em conformidade com as regras definidas no Decreto nº 4.520/2002 e na Portaria nº 268/2009 da Imprensa Nacional, em especial quanto aos seguintes aspectos destacados:
1) Envio de matérias:
- As matérias a serem publicadas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o Sistema de Envio Eletrônico de Matérias (INCom) ou o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações (SIDECA), vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

A

- As transmissões deverão ser efetuadas até às 18h do dia útil anterior ao de sua efetiva publicação, no caso do INCom e até às 16h, no caso do SÍDEC;
- Para utilização dos sistemas de transmissão os usuários deverão ser cadastrados pelos gerentes habilitados junto à Imprensa Nacional, que serão os gestores titular e substituto do presente termo;
- As matérias e os arquivos a serem transmitidos deverão seguir as regras de forma e formatação definidas nos artigos de 42 a 52 da citada Portaria nº 268/2009 da Imprensa Nacional.

2) Cancelamento de matérias:

- O cancelamento de matérias já transmitidas deverá ser realizado pelo mesmo sistema utilizado para o envio ou encaminhado via Ofício, contendo os campos descritos no Artigo 15 da Portaria nº 268/2009 da Imprensa Nacional;
- Os limites de horários para solicitação de cancelamento são os mesmos previstos para os envios.

IV – Relação entre os Partícipes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

a) Atribuições do Senado Federal (Órgão repassador):
1) Efetuar a transferência de recursos financeiros previstos para a execução deste TED, na forma estabelecida no cronograma de desembolso; 2) Encaminhar as matérias pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de serviços Gerais – SIASG; 3) Acompanhar a execução física e financeira deste TED; 4) Solicitar, em caso de saldo ao final do exercício, que a Imprensa Nacional (órgão receptor/executor) utilize o valor remanescente para pagamento de novas faturas.
b) Atribuições da Imprensa Nacional (Órgão receptor/executor):
1) Realizar a publicação das matérias recebidas através do INCom ou SIASG; 2) Manter o Órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do Termo; 3) Incluir na prestação de contas anual do seu órgão/unidade a execução dos créditos descentralizados a serem apresentadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, conforme normas vigentes; 4) Apresentar Relatório de faturamento sempre que solicitado pelo Senado Federal; 5) Apresentar o Relatório de execução Financeira antes do término do Presente TED.
c) Alteração:
Este TED poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo em qualquer de suas disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, pelo partícipe interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da sua execução.
d) Denúncia e Rescisão:
1) O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. 2) Poderá ainda ser rescindida por qualquer das partes a presente avença, a qualquer momento, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
e) Publicação e Comunicação entre os Partícipes:
1) Incumbirá ao Senado Federal a publicação de extrato do Termo de Cooperação para

A

Descentralização de Crédito no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993;
2) As comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, devidamente comprovadas, no endereço das partes. As Comunicações via e-mail reputam-se válidas somente se encaminhadas por representantes devidamente credenciados para tanto e mediante confirmação de recebimento, devendo posteriormente ser anexada ao processo administrativo.
f) Acompanhamento e Fiscalização:
O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelos gestores titular e substituto especialmente designados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
g) Cumprimento do Objeto:
O cumprimento do objeto se dará com a publicação das matérias e o envio das faturas decorrentes das publicações solicitadas pelo Senado Federal.
h) Casos Omissos e Controvérsias:
1) Os casos omissos e as dúvidas por ventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre as partes; e
2) As controvérsias suscitadas na execução deste TED serão solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

a) Plano de Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros
A demanda para o serviço é imprevisível e decorre de obrigações legais de publicidade oficial. Assim, os valores também são meramente estimativos e levam em consideração a quantidade de 7.353 (sete mil, trezentos e cinquenta e três) centímetros de coluna. Assim, a despesa prevista para o objeto, considerando o preço de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) por centímetro de coluna fixado pela Portaria nº 20/2017 da Imprensa Nacional, totaliza R\$ 242.943,12 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).
A previsão orçamentária consta do Programa de Trabalho 01.031.05551.4061.5664/0001, Natureza de Despesa 339139.
b) Cronograma de desembolso
Considerando a estimativa anual de R\$ 242.943,12 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos), para o exercício 2017 (29 de junho a 31 de dezembro) será emitida Nota de Movimentação de Crédito – NC descentralizando a parcela de R\$ 122.821,24. No exercício de 2018, considerando o período de 1º de janeiro a 28 de junho, descentralizar-se-á R\$ 120.121,88.
Os repasses financeiros serão feitos mensalmente conforme periodicidade do faturamento e ateste pela gestão, por meio de Nota de Programação Financeira – PF.

VI – Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 27 de junho de 2017.

 ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal Unidade Repassadora	 ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional Unidade Recebedora
--	--